



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 80, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO à data de 28 (vinte e oito) de Outubro, designada por força da Lei Municipal nº. 405 de 1995, como DIA DO COMERCIÁRIO.

CONSIDERANDO as solicitações do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Iguatu, SINDILOJAS de Iguatu e CDL de Iguatu, para que o feriado fosse designado para o dia 27 de outubro do corrente ano, para que os mesmos possam comemorar a data.

CONSIDERANDO o art. 185 da Lei Municipal nº. 2.092 de 16 de maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), que consagra o dia 28 de outubro o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art.1º Feriado Municipal para o dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2014, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como, em todos os entes privados no âmbito deste Município.

Art.2º Na data aqui estabelecida como feriado serão normalmente assegurados os serviços de abastecimento de água, atendimento Médico-Hospitalar e Guarda Municipal, serviços estes essenciais à saúde e a segurança dos munícipes.

Art.3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 14 de outubro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU